NOTA TÉCNICA n. 01/2025 da SBFa SOBRE A ATUAÇÃO DO FONOAUDIÓLOGO NA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA

FINALIDADE

Esse documento é destinado aos profissionais de fonoaudiologia e aborda suas atribuições na área da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), no que concerne às responsabilidades e o escopo legal na clínica de linguagem, com o objetivo de ser encaminhado para o Conselho Federal de Fonoaudiologia para normatizar a prática deste profissional nesse campo de atuação.

Este texto é resultado de estudo, pesquisa e longa discussão, originalmente, da equipe de trabalho Formação do Fonoaudiólogo em CAA, que fazia parte do Grupo de Trabalho do Comitê de CAA da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (Gestão 2022/2024), com a participação da Coordenação do Comitê de CAA da SBFa e da Coordenação do Departamento de Linguagem dessa mesma gestão. Para tanto, foi constituída uma equipe de trabalho para a elaboração da Nota Técnica (NT) com membros do Comitê de CAA com larga e diversificada experiência na área, alguns, desde as origens de implementação da CAA no Brasil. Apresenta-se aqui nova versão do documento, considerando-se diversas reflexões advindas da comunidade relacionada a esse campo, com participação das atuais coordenadoras do Comitê de CAA (Gestão 2025-2026) com apoio da atual Diretoria Executiva da SBFa (Gestão 2025-2026) e da coordenação do Departamento de Linguagem, ouvidas as coordenações da Comissão de Ensino, Comissão de Defesa dos Direitos Profissionais, Comissão de Pesquisa e Diretrizes Clínicas, além da Assessoria Jurídica da SBFa para revisão desta NT.

CONTEXTUALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA EM LINGUAGEM E CAA

Historicamente, a Comunicação Suplementar e Alternativa (CSA) ou Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), dentre outras terminologias em uso no Brasil, corresponde à expressão *Augmentative and Alternative Communication (AAC)*[1,2], área de prática clínica, educacional e de pesquisa que "envolve um conjunto de ferramentas e estratégias utilizadas para resolver desafios cotidianos de comunicação de pessoas que apresentam algum tipo de comprometimento da linguagem oral, na produção de sentidos e na interação[3]". Neste documento,

utilizar-se-á o termo Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), conforme recomendado pela ISAAC-Brasil - Associação dos Membros Brasileiros da *International Society for Augmentative and Alternative Communication*, em 2024, após discussão durante o ano anterior entre a Comissão Científica da ISAAC-Brasil e o Comitê de CAA do Departamento de Linguagem da SBFa.

De acordo com registros na literatura nacional, a utilização de CAA tem suas origens no Brasil no final dos anos 70[4-7]. Prática que nasce de forma multi e interdisciplinar como em São Paulo, na Associação Educacional Quero-quero de Reabilitação Motora e Educação Especial em que cada profissional atuava em sua área de competência de maneira integrada. Ao setor de fonoaudiologia, cabia a avaliação de linguagem e seleção do vocabulário, a partir de levantamento das demandas com a própria pessoa a se beneficiar da CAA, com sua família, professores e outros profissionais para implementação das pranchas de comunicação. Registra-se crescente desenvolvimento da atuação do fonoaudiólogo no campo da CAA desde então, no que diz respeito à assistência às pessoas nas várias etapas da vida em diferentes condições clínicas e espaços, além do aumento de estudos e pesquisas sobre o tema [6-9].

Dados do CFFa[10], em 2024, apontam que no Brasil há 55.045 fonoaudiólogos e grande parte destes atua na área da Linguagem. Assim também tem sido expressivo o número de trabalhos científicos nesta mesma especialidade apresentados nos congressos brasileiros e internacionais de Fonoaudiologia e áreas correlatas. O cenário social cada vez mais plural e inclusivo, vêm requerendo mais capacitação técnica e definição de diretrizes para uma atuação competente e ética, como área integrante da Linguagem.

A atuação do fonoaudiólogo com a CAA não se trata de uma prática intuitiva, mas ao contrário, requer formação específica em linguagem, área de competência técnica deste profissional, realizada em diálogo com outros saberes essenciais para uma prática integrada. Mesmo na ausência de oralidade, é fundamental que o fonoaudiólogo realize avaliação e intervenção em linguagem, com a utilização da CAA.

Nesse sentido, verifica-se que a legislação nacional estabelece a prática do fonoaudiólogo na CAA, como a Resolução CFFa[11] nº 320, de 17 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, dentre elas, o Especialista de Linguagem. Conforme seu

Artigo 4o, item 3.1: “Linguagem é o campo da Fonoaudiologia voltado para o estudo, pesquisa, promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento de transtornos a ela relacionados, a fim de garantir e otimizar o uso das habilidades de linguagem do indivíduo, objetivando a comunicação e garantindo bem estar e inclusão social”. E no item 3.3, estabelece que o “domínio do especialista em Linguagem inclui aprofundamento em estudos específicos e atuação em [...] sistemas computadorizados de comunicação; sistemas pictográficos e ideográficos de comunicação; sistemas digitais [...]”.

Outra normativa a esse respeito é a Resolução CFFa[12] nº 488, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do documento que estipula os Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia, considerando os procedimentos fonoaudiológicos de avaliação de linguagem oral, escrita, comunicação alternativa e Libras.

A Resolução CFFa[13] nº 605, de 17 de março de 2021, dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Educação em seu artigo 2o, alíneas: “e) promover ações formativas específicas para os educadores, quanto aos recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa;[...] l) contribuir para a inclusão efetiva, promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção”.

O trabalho multiprofissional e interdisciplinar é fundamental na CAA pois fortalece de forma significativa sua implementação e uso. A colaboração entre profissionais das áreas da saúde, humanas e exatas é essencial, em que cada integrante da equipe contribui com seu saber específico, por meio do diálogo e da construção conjunta de estratégias, planejamento e desenvolvimento de ações. Nesse contexto, o envolvimento de diferentes áreas torna indispensável uma atuação integrada e uma escuta atenta às necessidades da pessoa que utiliza a CAA e de seus familiares.

Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a comunicação é um direito humano e cabe ao fonoaudiólogo, junto com outros profissionais de áreas afins, contribuir para garantir esse direito, bem como a liberdade de expressão, por qualquer que seja o meio de comunicação que a pessoa utilize ou possa utilizar.

Além disso, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 06 de dezembro de 2006, assentou que todas as pessoas com deficiência devem ter garantias de participação plena e efetiva na sociedade. A Convenção dá ênfase à comunicação em seu Artigo 2º, ao evidenciar a responsabilidade em relação à acessibilidade comunicacional e inclusão da pessoa com deficiência nas diferentes esferas da sociedade[14]. E, recentemente (julho/2024), na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência[15] na proposta 05 do Eixo Temático 2, subeixo 4: "atender em tempo hábil as especificidades das pessoas com deficiência em todo ciclo de vida".

Sendo o fonoaudiólogo, o profissional responsável pelos cuidados dedicados às pessoas com distúrbios de comunicação, e tendo em conta que a CAA integra esse rol de cuidados, reafirma-se a necessidade de se definir direitos, deveres e prerrogativas da atuação fonoaudiológica com a CAA, para dar suporte às pessoas com necessidades complexas de comunicação no campo da linguagem.

A Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência[16], também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 3º, considera a tecnologia assistiva ou ajuda técnica como viabilizadores de autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. E, inclui dentre as barreiras, aquelas voltadas à comunicação e à informação.

Ainda no mesmo artigo, define comunicação como forma de interação dos cidadãos que abrange, dentre várias opções, "os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações". Tal destaque em relação à comunicação foi dado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 610)[17] que dispõe sobre a formação do fonoaudiólogo, trazendo o conceito de comunicação em todas as suas modalidades: oral, escrita, gestual, suplementar ou alternativa, além de elencar a importância em relação aos múltiplos aspectos e especificidades da linguagem no campo da CAA. Neste contexto, o Comitê de CAA da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia vem ao longo dos anos promovendo ações para garantir a formação inicial e continuada no contexto da CAA.

A CAA é indicada para pessoas que apresentam comprometimentos na linguagem oral e escrita, ou gestual, que os impedem de se comunicar de forma efetiva, podendo ser temporários ou permanentes e ocorrer em qualquer fase da

vida. Preconiza-se que a CAA esteja presente nos diversos espaços sociais e culturais ocupados por crianças, adultos ou idosos e seus inúmeros parceiros de comunicação.

Os comprometimentos de linguagem podem ter diversas causas associadas aos quadros de: encefalopatia crônica não progressiva, transtornos do espectro do autismo, atrasos no desenvolvimento da linguagem, síndromes diversas (como Trissomia do Cromossomo 21 e Angelman, entre outras), traumatismo crânio-encefálico, distúrbios neurológicos progressivos (ex.: atrofia muscular espinhal e esclerose lateral amiotrófica), afasias, afasia progressiva primária, dispraxias, apraxias, tumores, doenças genéticas diversas, condições clínicas temporárias (traqueostomia) além de crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social para diferentes distúrbios de comunicação.

A família desempenha um papel importante na vida de qualquer pessoa, bem como na constituição do sujeito e no processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. Não há processo de aquisição da linguagem sem um outro que seja falante da Língua. Neste contexto, cabe ao fonoaudiólogo a inclusão da família no processo terapêutico com a CAA, com foco na linguagem, produzindo, muitas vezes, deslocamento no discurso dos pais para uma nova modalidade de "fala", reconhecendo a presença de um sujeito capaz de apresentar avanços e mudanças em sua relação com a linguagem por meio do uso da CAA.

A fonoaudiologia tem uma longa história na área da CAA e sua produção científica vem se ampliando a cada década, como mostram algumas revisões sistemáticas[18,19] tornando-se relevante nas principais revistas científicas da área como CODAS (antiga Pró-Fono), CEFAC, Distúrbios da Comunicação e ACR. Há também livros nas publicações da ISAAC-Brasil (capítulo da ISAAC *International Society for Augmentative and Alternative Communication)*[20-23] com diferentes temáticas, contextos, áreas de conhecimento, perfazendo a interdisciplinaridade. Além disso, há publicações que evidenciam pesquisas sobre CAA em pós-graduação no Brasil[9], na produção em congressos[24], em periódicos de áreas afins, tais como Revista Brasileira de Educação Especial[25] e Revista de Educação Especial[26]. Publicações em periódicos internacionais também podem ser encontrados, particularmente no *Augmentative and Alternative Communication Journal*[27-30] de autores nacionais e internacionais. É notória, ainda, a quantidade de dissertações de mestrado e teses de doutorado produzidas em diferentes

programas de pós-graduação, tanto nos programas da área de fonoaudiologia como em programas da educação, da psicologia, da linguística e da tecnologia e inovação.

Considerando o histórico e as legislações nacionais acima expostos, a formação de fonoaudiologia, da qual trata o Conselho Nacional de Saúde (CNS), as práticas e pesquisas fonoaudiológicas na área da linguagem no Brasil, bem como as normatizações quanto ao papel do fonoaudiólogo na CAA de associações internacionais, a saber ASHA[31] , Speech Language and Audiology Canada[32], Speech Pathology Australia (SPA)[33], Royal College of Speech and Language Therapists (RCST) do Reino Unido[34] .

Tais documentos apontam o fonoaudiólogo como profissional com expertise nos distúrbios de fala e linguagem na área da CAA, com responsabilidade na avaliação e intervenção terapêutica das questões de linguagem, nos seus diferentes níveis, sejam fonético-fonológico, sintático-semântico e discursivo-pragmático, de modo a garantir a complexidade e o uso social da linguagem na CAA de forma autônoma e singular.

Relaciona-se, a seguir, atribuições e responsabilidades do fonoaudiólogo em Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), em linguagem, no Brasil.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO FONOAUDIÓLOGO NA CAA

- Avaliar linguagem, com ou sem oralidade, nos aspectos discursivos, sintáticos, morfológicos, pragmáticos, semânticos e fonológicos que contribuam para a indicação de sistemas de CAA (símbolos, métodos, técnicas e vocabulário);
- Aplicar protocolos de avaliação de linguagem e comunicação, elaborando o parecer, definindo os objetivos e o planejamento com relação à intervenção em CAA, para subsidiar o processo decisório compartilhado com indivíduos que apresentam comprometimentos diversos de linguagem, suas respectivas famílias e a equipe interdisciplinar, considerando as especificidades técnicas de cada área do conhecimento;
- Implementar a CAA o mais precocemente possível, visando à promoção do desenvolvimento da linguagem, da interação e da socialização, em conjunto com a equipe multiprofissional e a família, sempre que aplicável;

- Emitir relatórios, laudos, diagnóstico e resultados dos procedimentos de avaliação e intervenção fonoaudiológica de pessoas com comprometimentos diversos de linguagem, em relação à CAA;
- Intervir na implementação e nas modificações dos sistemas de CAA, relacionadas à linguagem, quanto aos símbolos, métodos, vocabulários, técnicas e estratégias, para a tomada de decisões junto às pessoas com comprometimentos diversos de linguagem, suas famílias e equipe de profissionais, respeitando as contribuições específicas de cada área;
- Realizar reavaliações regulares da prática terapêutica em CAA e, se necessário, reformular os planos de intervenção na linguagem que possam garantir o acesso comunicacional ao longo da vida, juntamente com a equipe de profissionais, familiares e a própria pessoa que utiliza CAA, quando possível;
- Intervir de forma direta e indireta nos processos terapêuticos e educacionais envolvendo a CAA, garantindo a singularidade do sujeito, em todos os ciclos da vida, assim como as perspectivas linguísticas e culturais, em conjunto com os profissionais da saúde e educação, bem como a família, sempre que aplicável;
- Esclarecer para a família sobre as práticas diagnósticas e terapêuticas em CAA, respeitando seu direito de aceitar ou não as indicações do fonoaudiólogo;
- Atuar com autonomia na escolha da abordagem terapêutica em CAA mais adequada, baseadas em evidências científicas;
- Encaminhar a pessoa em acompanhamento fonoaudiológico em CAA para outros profissionais para avaliações e intervenções terapêuticas e educacionais, a partir das especificidades de cada área, quando houver indicação;
- Participar das equipes de profissionais de programação e tecnologia da informação, contribuindo com os aspectos da linguagem dos sistemas de CAA;
- Participar de equipes de profissionais da saúde e educação, familiares e membros da comunidade, contribuindo com os aspectos da linguagem dos sistemas de CAA;
- Participar, no âmbito educacional, na promoção da acessibilidade comunicacional de pessoas com comprometimentos diversos de linguagem que utilizam a CAA, juntamente com a equipe de profissionais da instituição de ensino e outros profissionais, sempre que aplicável;

- Divulgar o uso da CAA junto à sociedade, bem como esclarecer o papel do fonoaudiólogo na CAA no que se refere às atribuições na avaliação e intervenção de linguagem;
- Participar de projetos de Acessibilidade Comunicacional para auxiliar na inclusão e autonomia das pessoas com comprometimentos diversos de linguagem que utilizam a CAA nos diversos contextos (social, terapêutico, hospitalar, educacional, laboral), contribuindo com os aspectos linguísticos;
- Participar da discussão e elaboração de políticas públicas no SUS e na Educação relacionadas à CAA de forma colaborativa e compartilhada com as equipes multiprofissionais e intersetoriais;
- Acompanhar e desenvolver estudos e pesquisas na área de CAA que auxiliem no avanço científico da fonoaudiologia;
- Realizar emissão de relatórios/laudos relacionados aos aspectos fonoaudiológicos para auxiliar na defesa das pessoas com comprometimentos diversos de linguagem e suas famílias/cuidadores para garantia dos direitos à comunicação com uso de CAA;
- Atuar como perito ou auditor em situações que envolvam a CAA em processos de avaliação, habilitação e reabilitação nos aspectos fonoaudiológicos de pessoas com comprometimentos diversos de linguagem.

Diante do exposto, considerando-se os documentos legais e norteadores, além das diretrizes expostas nesta nota técnica, assume grande relevância a regulação das atribuições do Fonoaudiólogo na Comunicação Aumentativa e Alternativa, no que se refere à sua atuação em linguagem, pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, respaldado pelo percurso teórico e evidências científicas[2,-9;18-30;32-37] na área, de modo a contribuir para o direcionamento de ações afirmativas em prol daqueles que podem se beneficiar da CAA, seus familiares e parceiros de comunicação em uma atuação interdisciplinar.

A SBFa reforça que todas as atribuições descritas se desenvolvem de forma integrada, em diálogo respeitoso com profissionais da saúde, educação, tecnologia e famílias, assegurando direito à comunicação, à liberdade de expressão e à inclusão plena de todas as pessoas que possam se beneficiar da CAA.

Grupo de Trabalho do Comitê de CAA da SBFa

Ana Cristina de Albuquerque Montenegro
Debora Deliberato
Eliana Cristina Moreira
Janaina Maria Maynard Marques
Maria Aparecida Cormedi
Regina Yu Shon Chun
Rosana Mingrone
Tatiana Lanzarotto Dudas

Apoio técnico da Revisão: Diretoria Executiva da SBFa; Coordenação do Departamento de Linguagem; Comissão de Ensino; Comissão de Defesa dos Direitos Profissionais; Comissão de Pesquisa e Diretrizes Clínicas; Assessoria Jurídica da SBFa.
Gestão 2025-2026 da SBFa.

Referências

1. ISAAC. About AAC. Disponível em https://isaac-online.org/english/about-aac/ Acesso em 331 de janeiro de 2025.

2. Chun R. Y. S. Comunicação Suplementar e/ou Alternativa: abrangência e peculiaridades dos termos e conceitos em uso no Brasil. Pró-Fono: Revista de Atualização Científica. 2009, v. 21, n. 1, p. 69-7.

3. ISAAC - Brasil. O que é a Comunicação Alternativa (CA)? Disponível em https://www.isaacbrasil.org.br/comunicaccedilatildeo-aumentativa-e-alternativa.html Acesso em 29 de maio de 2025.

4. Chun RYS. O desenvolvimento da comunicação não verbal através dos símbolos Bliss em indivíduo não falante portador de paralisia cerebral. Distúrbios Comunicação. 1991;4(2):121-36.

5. Chun RYS. Comunicação suplementar e/ou alternativa: abrangência e peculiaridades dos termos e conceitos em uso no Brasil. Pró-Fono R Atual Cient. 2009 Jan; 21(1):69–74. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pfono/a/dXGKy745LWDZQHcVbZzyKhj/ Acesso em 29 de maio de 2024.

6. Nunes LR d'O de P. Linguagem e Comunicação Alternativa. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação. UERJ, Rio de Janeiro; 2002

7. Reily L. Sobre como o Sistema Bliss de Comunicação foi introduzido no Brasil... In: Nunes LR d'O de P, Pelosi M, Gomes MR (Orgs). Um retrato da Comunicação Alternativa no Brasil: Relato de Experiências, vol II. Rio de Janeiro: 4 Pontos Estúdio Gráfico e Papeis; 2007. p. 19-45

8. Dudas TL, Chun RYS, Marques JMM, Peres A, Montenegro ACA, Gonçalves MJ, Vasconcellos R. Comunicação suplementar e alternativa: formação em

fonoaudiologia e a clínica de linguagem. In: Deliberato D, Ferreira-Donati GC, Montenegro ACA (Orgs). Fonoaudiologia na comunicação alternativa: compartilhando saberes. São Paulo: ABarros, 2023. Disponível em https://fonoaudiologia.org.br/fonoaudiologos/quantitativo-de-fonoaudiologos-no-brasil-por-conselho-regional/https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/csa-compartilhando-saberes.pdf . Acesso em 29 de maio de 2024.

9. Manzini E. J. Um estudo sobre as pesquisas em comunicação alternativa na pós-graduação brasileira. In: Deliberato, D.; Gonçalves, M. D.; Macedo, E. C. Comunicação Alternativa: Teoria, prática, tecnologias e pesquisa. São Paulo: Memnon Edições Científicas. 2009, p. 312-21

10. CFFa. Quantitativo de fonoaudiólogos no Brasil por Conselho Regional. Disponível em https://fonoaudiologia.org.br/fonoaudiologos/quantitativo-de-fonoaudiologos-no-brasil-por-conselho-regional/ Acesso em 29 de maio de 2024.

11. Conselho Federal de Fonoaudiologia. Resolução CFFA nº 320, de 17 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_320_06.htAcesso em 29 de maio de 2024.

12. Conselho Federal de Fonoaudiologia. Resolução CFFa nº 488, de 18 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre aprovação do documento que estipula os Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia, e dá outras providências." Disponível em https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_488_16.htm Acesso em 21/05/25

13. Conselho Federal de Fonoaudiologia. Resolução CFFa nº 605, de 17 de março de 2021. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Educação. Disponível em https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_605_21.htm. Acesso em 29 de maio de 2024.

14. Decreto n. 6942 de 25 de agosto de 2009. Presidência da República. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/Oficina%20PCF/JUSTIÇA%20E%20CIDADANIA/convencao-e-lbi-pdf.pdf
    Acesso em 29 de maio de 2024

15. Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, Relatório da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2024 Disponível em https://www.5cndpd.org/_files/ugd/3ccff0_b8a89727739f44b6b88483c976406f05.pdf Acesso em 29 de maio de 2025.

16. Lei n. 13146, de seis de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em 29 de maio de 2024.

17. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº 610 de 13 de dezembro de 2018, Disponível em https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2018/resolucao-no-610.pdf/view Acesso em 29 de maio de 2024.

18. Berberian, A. P.; Kruger, S.; Guarinello, A. C.; Massi G. A. A. A Produção do Conhecimento em Fonoaudiologia em Comunicação Suplementar e/ou alternativa: análise de periódicos. CEFAC. 2009; v. 11, Supl2, p. 258-66

19. Cesa, C. C.; Ramos-Souza, A. P., Kassler, T. M. Novas perspectivas em comunicação suplementar e/ou alternativa a partir da análise de periódicos internacionais. CEFAC. 2010, v. 12 n. 5, p. 870-80.

20. Deliberato, D.; Gonçalves, M. D.; Macedo, E. C. Comunicação Alternativa: Teoria, prática, tecnologias e pesquisa. São Paulo: Memnon Edições Científicas. 2009

21. Passerino, Liliana Maria; Bez, Maria Rosangela; Pereira, A. C. C.; Peres, A. Comunicar para Incluir. 1. ed. Porto Alegre: CRBF, 2013. v. 1. 476p.

22. Deliberato, D.; Gonçalves, M.; Nunes, D.R.P. (org). Trilhando juntos a Comunicação alternativa

23. Chun, R. Y. S.; Reily, L. Moreira, E. C. (org). Comunicação alternativa – ocupando territórios.

24. Chun R. Y. S.; Moreira, E. C.; Santana, M. T. M.; Dalaqua, G. B. Análise da produção dos congressos brasileiros de comunicação suplementar e/ou alternativa: tendências e perspectivas. Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul./dez. 2013 ISSN impresso 1516-084X ISSN digital 1982-1654 . disponível em https://seer.ufrgs.br/index.php/InfEducTeoriaPratica/article/view/43180/28002. Acesso em 29 de maio de 2025.

25. Deliberato, D.; Adurens, F. D. L.; Rocha, A. N. D. C. Brincar e Contar Histórias com Crianças com Transtorno do Espectro Autista: Mediação do Adulto. Revista Brasileira De Educação Especial, v. 27, p. 73-88, 2021

26. Ferreira-Donati, G.C Deliberato, D.. Educação familiar em linguagem infantil: contribuições do grupo focal. Revista Educação Especial, v. 31, p. 139-152, 2018

27. Murray, Janice ; Sandberg, Annika Dahlgren ; Smith, Martine M. ; Deliberato, Débora ; Stadskleiv, Kristine ; Von Tetzchner, Stephen . Communicating the

unknown: descriptions of pictured scenes and events presented on video by children and adolescents using aided communication and their peers using natural speech. Augmentative and Alternative Communication augmentative and Alternative Communication, 2018 https://doi.org/10.1080/07434618.2017.1422019

28. Von Tetzchner, Stephen ; Launonen, Kaisa ; Batorowicz, Beata ; Nunes, Leila Regina D'oliveira De Paula ; Walter, Cátia Crivelenti De Figueiredo ; Oxley, Judith ; Massaro, Munique ; Stadskleiv, Kristine ; Yang, Chih-Kang ; Deliberato, Débora . Communication aid provision and use among children and adolescents developing aided communication: an international survey. Augmentative and Alternative Communication. DOI: 10.1080/07434618.2017.1422019

29. Deliberato, Debora; Jennische, Margareta ; Oxley, Judith ; Nunes, Leila Regina Oliveira De Paula ; Walter, Cátia Crivelenti De Figueiredo ; Massaro, Munique ; Almeida, Maria Amélia ; Stadskleiv, Kristine ; Basil, Carmen ; Coronas, Marc ; Smith, Martine ; Von Tetzchner, Stephen . Vocabulary comprehension and strategies in name construction among children using aided communication. Augmentative and Alternative Communication. https://doi.org/10.1080/07434618.2017.1420691

30. Deliberato, D.; Manzini, E. J. Identification of the Communicative Abilities of Brazilian Children With Cerebral Palsy in the Family Context. Communication Disorders Quarterly, v. 33, p. 195-201, 2012.

31. American Speech-Language-Hearing Association. Augmentative and Alternative Communication AAC. Disponível em: https://www.asha.org/practice-portal/professional-issues/augmentative-and-alternative-communication/ Acesso em 29 de maio de 2025.

32. Speech-Language & Audiology Canada. SAC Position Paper on The Role of Speech-Language Pathologists with Respect to Augmentative and Alternative Communication (AAC), 2015 Canada. Disponível em: https://www.sac-oac.ca/wp-content/uploads/2023/02/aac_position-paper_en.pdf Acesso em 03 de junho de 2025.

33. Speech Pathology Australia. Speech Pathology Scope of Practice in Australia. 2022. Disponível em: https://www.speechpathologyaustralia.org.au/resource?resource=47 Acesso em 03 de junho de 2025.

34. Royal College of Speech & Language Therapist. Augmentative and Alternative Communication (AAC) - guidance Disponível em: https://www.rcslt.org/members/clinical-guidance/augmentative-and-alternative-communication/augmentative-and-alternative-communication-guidance/ Acesso em 03 de junho de 2025.

35. Deliberato, D.; Ferreira-Donati, G.; Montenegro, A. C. (org.). Fonoaudiologia na comunicação alternativa: compartilhando saberes. São Paulo: ABarros, 2023.

36. Barbosa FC de OL, Montenegro AC de A, Queiroga BAM de. Os efeitos do método DHACA na comunicação expressiva em crianças com transtorno do espectro do autismo. CoDAS [Internet]. 2025;37(3):e20240148. Available from: https://doi.org/10.1590/2317-1782/e20240148pt

37. Silva MPSF da, Moreira GNO, Freitas ASS de, Montenegro AC de A. Morphosyntactic development in autistic children by implementing the Development of Communication Skills in Autism (DHACA) method. Rev CEFAC [Internet]. 2025;27(1):e6724. Available from: https://doi.org/10.1590/1982-0216/20252716724.